



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Descrição da necessidade da Contratação:

A ampliação de duas salas de aula será de extrema importância para a Escola Municipal Professora Clarice Lange Jacobi, pois permitirá atender à crescente demanda de estudantes já matriculados e de famílias que buscam novas matrículas. Com a construção dessas novas salas, poderemos oferecer um ambiente de aprendizado mais confortável e adequado, promovendo uma melhor qualidade de ensino e possibilitando a inclusão de mais alunos na nossa comunidade escolar. Além disso, essa expansão refletirá nosso compromisso contínuo com a educação e o desenvolvimento dos nossos estudantes.

A obra deverá ser executada por empresa(s) habilitada(s) e deverão obedecer a todas as informações fornecidas na documentação em anexo no edital, sem alterações, com o intuito de proporcionar maior agilidade para atender a demanda da municipalidade, acarretando o princípio da economicidade, o que justifica o interesse público e a necessidade da abertura do processo licitatório.

2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

O Município não possui plano de contratação.

3 Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:

Ampliação de duas salas de aula em alvenaria na E.M. Professora Clarice Lange Jacobi. Sendo utilizado para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, o qual é utilizado pelo Município para elaboração de orçamento, análise das propostas da licitação, fiscalização, medições, pagamentos e transparência das obras públicas.

Com base nas características da necessidade apresentada e no enquadramento das atividades como obras e serviços de engenharia, foi possível chegar a duas soluções:

Solução 1: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a realização/execução de serviços específicos conforme projetos e memoriais, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários à execução inclusos dentro do valor total proposto.

Solução 2: Execução deste serviço pela própria secretaria/setor, sendo necessário realizar a compra e/ou aluguel de equipamentos, contratação de mão de obra



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

especializada e a compra dos insumos e material necessário à execução.

Análise das opções:

Solução 1: Seria a mais viável pois além de ser a menos onerosa, é a que possui menos intervenções da administração, com exceção da equipe que realizará a fiscalização da obra, o que não comprometeria outros serviços, além de atendimento dentro do prazo desejado.

Solução 2: A execução deste serviço pela própria secretaria/setor, envolveria a necessidade de realizar as compras e/ou aluguel de todos os equipamentos, insumos e material necessário, contratação de mão de obra específica/especializada, não obedeceria ao princípio da eficiência, haja vista que seria necessário, vários procedimentos, o que atrasaria o início da prestação de serviços, bem como oneraria a administração, haja vista a necessidade de realizar-se a vários procedimentos para efetiva prestação dos serviços.

Conclusão - Melhor Solução:

Considerando as soluções de mercado supra elencadas, considerando que os elementos ponderados em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, com capacidade técnica suficiente com acervo técnico (CAT) e atestado de capacidade técnica, bem como o responsável técnico para a obra como um todo, que prestem serviços de execução de obras e serviços de engenharia.

No que se diz respeito ao demais quantitativos, as estimativas dos itens são compatíveis com os quantitativos levantados nos projetos e memorias executivos.

No âmbito da administração pública municipal é comum a contratação de empresas de engenharia para construção de novas edificações e reformas de edificações existentes, com o objetivo de dotar os órgãos públicos da infraestrutura adequada para o desempenho de suas funções.

4 Descrição, quantidade, preço:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de ampliação de duas salas de aula em alvenaria (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) na E.M. Professora Clarice Lange Jacobi, localizado na Rua Erwino Alberto Winter, Nº 46, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes.	01	unidade	R\$ 252.178,12	R\$ 252.178,12

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que será disponibilizado no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br) e também o arquivo da proposta por meio digital, seja por CD ou pen drive, ou ainda através de link de compartilhamento de arquivos (escrito na proposta), para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital;

4.1 Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

De acordo com o local determinado em vistoria pela Unidade Escolar através da solicitação de Secretaria solicitante, através do **memorando nº 919/2023-1DOC**.

No que se diz respeito ao demais quantitativos, as estimativas dos itens são compatíveis com os quantitativos levantados nos projetos e memórias executivos.

4.2 Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

Sendo utilizado para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, o qual é utilizado pelo Município para elaboração de orçamento, análise das propostas da licitação, fiscalização, medições, pagamentos e



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

transparência das obras públicas.

Os valores estimados para a contratação, bem como seus memoriais de cálculo estão discriminados no presente processo em anexo (planilha de memorial de cálculo das quantidades, memoriais descritivos, composições e demais pertinentes ao processo), para composição do orçamento utilizados valores dos itens mesmos foram baseados na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras.

Os valores estimados para a contratação foram baseados com levantamento de materiais e mão de obra previstos nos projetos, memórias descritivos e demais anexo pertinentes a este processo.

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do serviço, pela CONTRATANTE, **após a realização de vistoria na obra, emitida medições, onde os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.**

5 Requisitos da contratação:

Empresas que estejam aptas a fornecer e executar o objeto a ser contratado (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para o bom andamento e conclusão da referida obra elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço global.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e nos demais documentos de engenharia. Além de disponibilizar aos trabalhadores da obra todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, de acordo com a NR 6.

A presente obra é considerada por esta equipe técnica como uma obra para a Administração pública Municipal, os quais devem ser executados com a necessária expertise e acuidade técnica com vistas a sua conclusão nos moldes de excelência que o empreendimento exige.

A contratada deverá dispor de equipamentos modernos e adequados para a execução do serviço, bem como uma equipe altamente capacitada e experiente. Os padrões de qualidade devem ser seguidos para garantir a resistência e durabilidade da estrutura, proporcionando segurança aos usuários.

É de extrema importância que os serviços estejam em conformidade com todas as normas e regulamentações ambientais e de segurança do trabalho. Isso garante a proteção do meio ambiente e a integridade física dos trabalhadores envolvidos no projeto.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Por tanto, para que o objetivo seja alcançado, a equipe técnica entende que a contratação necessita de mecanismos que assegurem sua conclusão, sua solidez, o atendimento dos prazos, segurança no trabalho e requisitos técnicos, devendo, para tanto, se fazer uso dos instrumentos legais necessários e cabíveis, mas que não limitem a competitividade do certame.

6 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A solicitação elencada pela secretaria está contemplada.

A presente contratação, é um conjunto orgânico de serviços que, agregados, se completam e formam um todo com função definida e completa. Por motivo da interdependência das atividades, julgou-se inoportuno o parcelamento do objeto, sendo inviável administrativa e financeiramente seu parcelamento, além do controle e do gerenciamento dos referidos serviços, que sendo executado de modo global, diminuiria os riscos de execução errônea e ou perda de garantia dos serviços executados pelas empresas.

Com isso, firma-se uma execução mais clara, rápida e menos onerosa para a administração pública. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

7 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Atualmente utiliza-se para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, para que possamos atender qualquer tipo de convênios destinados a obras públicas.

Valores estes de amplo conhecimento por empresa do ramo de engenharia na execução de suas obras, onde terão facilidade em formular propostas de acordo com os itens e assim o Município mediante licitação, também, abre ampla concorrência entre as empresas.

8 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não se aplica, pois a execução será feita pela empresa contratada.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

9 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A referida contratação deverá ser executada de forma global pela empresa vencedora da licitação.

10 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto a presente aquisição poderá acarretar em resíduos oriundos das embalagens dos itens adquiridos a qual a CONTRATADA deverá observar a destinação adequada dos resíduos.

A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

11 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A ampliação de duas salas de aula será de extrema importância para a Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, pois permitirá atender à crescente demanda de estudantes já matriculados e de famílias que buscam novas matrículas. Com a construção dessas novas salas, poderemos oferecer um ambiente de aprendizado mais confortável e adequado, promovendo uma melhor qualidade de ensino e possibilitando a inclusão de mais alunos na nossa comunidade escolar. Além disso, essa expansão refletirá nosso compromisso contínuo com a educação e o desenvolvimento dos nossos estudantes.

A obra deverá ser executada por empresa(s) habilitada(s) e deverão obedecer a todas as informações fornecidas na documentação em anexo no edital, sem alterações, com o intuito de proporcionar maior agilidade para atender a demanda da municipalidade, acarretando o princípio da economicidade, o que justifica o interesse público e a necessidade da abertura do processo licitatório.

Atualmente utiliza-se para composição do orçamento itens da Tabela SINAPI, composições Próprias, SICRO e Cotações, elaborado o referido orçamento no sistema EngeGov, para que possamos atender qualquer tipo de convênios



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

destinados a obras públicas.

Valores estes de amplo conhecimento por empresa do ramo de engenharia na execução de suas obras, onde terão facilidade em formular propostas de acordo com os itens e assim o Município mediante licitação, também, abre ampla concorrência entre as empresas.

12 Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder/SC, 09 de julho de 2024.

Leticia Signorelli
Eng^a Civil CREA/SC 198322-3 - Matrícula nº 3253

Armelinda Walz Schmitt
Secretária Municipal de Educação